



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2017

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 80/2017**

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**PROTOCOLO GERAL Nº 1948/2017**

Data: 17/05/2017 - Horário: 16:07



**Isael Domingues**, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Departamento de Assistência de Atenção Básica à Saúde e Vigilância Epidemiológica/ PAB, referente à Emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Eduardo Cury, proposta nº 12399.130000/1160-03 para a aquisição de equipamentos/ material permanente para Unidades de Saúde. A classificação orçamentária será:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.12 Departamento de Assist. Atenção Básica à Saúde e Vigilância Epidemiológica/PAB

1025 Equipamentos em Geral

10.301.0020.5 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente (322) R\$ 192.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de abril de 2017.

**Dr. Isael Domingues**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 013 / 2017

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*

**Exmo. Sr.**  
**Ver. Carlos Eduardo de Moura**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP**

**Senhor Presidente,**

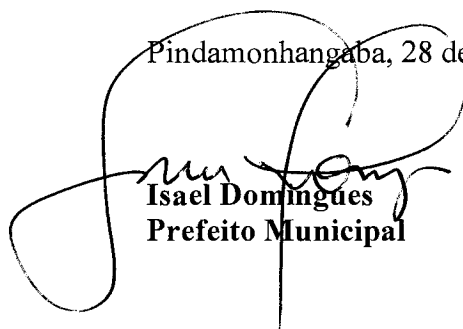
Vimos, através do presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Departamento de Assistência de Atenção Básica à Saúde e Vigilância Epidemiológica/ PAB, referente a Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Eduardo Cury, proposta nº. 12399.130000/1160-03 para a aquisição de equipamentos/ material permanente para Unidades de Saúde.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 28 de abril de 2017.



**Israel Domingues**  
**Prefeito Municipal**

20/03/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

BRASIL Serviços Barra GovBr

Consulta Financeira

# Fundo Nacional de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Resultado da Pesquisa

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Tipo: Fundo a Fundo Ano: 2017

UF/Município: SP/PINDAMONHANGABA Código IBGE: 353800 População: 162.327 Habitantes Ano Censo: 2016

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA CPF/CNPJ: 12.399.130/0001-26

Bloco: INVESTIMENTO

Componente: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ação/Serviço/Estratégia: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Prefeito(a): ISRAEL OOMINGUES Data Inicial Gestão: 01/01/2017

Secretário(a): VALERIA DOS SANTOS

Presidente Conselho: IRENE RIBEIRO

Comp./Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta
12 de 12/2016	811432	17/03/2017	MUNICIPAL	001	005746	0000501558	Saldo	192.000,00	0,00	192.000,00		25000.189888/2016-17	12399130000116003
Total:								192.000,00	0,00	192.000,00			



*Dr. Alex 2017*  
Vanete Priscila de Camilo  
Diretora  
Secretaria de Saúde e  
Assistência Social

*22/03/17*